



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 001/88

AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 2º SEMESTRE DE 1.987, REFERENTE AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/85, DE DEZEMBRO DE 1.985.

Art. 1º- Conforme Certidão da Receita realizada no exercício financeiro de 1º de julho a 31 de dezembro de 1.987, fornecida pela Prefeitura Municipal de Iturama em 11 de janeiro de 1.988, a diferença do 2º Semestre de 1.987, a ser paga a cada Vereador da Câmara Municipal de Iturama é Cz\$ 103.038,00 (cento e três mil trinta e oito cruzados) e a diferença da Verba de Representação é Cz\$ 68.688,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito cruzados).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 1.988.




Valtuir Tomaz Dias
Presidente da Câmara

mad/.